



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8410 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

**RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº10 639 : PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PEDAGÓGICO PARA CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA A CRIANÇAS NEGRAS NA UEB MONSENHOR FREDERICO CHAVES .**

Ilana Silva Sousa - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

Katiúcia Ermiza Moreira da Silva Pereira - UFMA- PPGEEB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Antonio de Assis Cruz Nunes - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

**EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: um estudo no contexto da Lei nº 10.639/03**

**Resumo:** O artigo trata da importância das práticas pedagógicas na Educação Infantil, que garantam a Educação para as relações étnico-raciais à luz da Lei nº 10.639/03 e do Parecer do CNE/ CEN nº2 de 31 de janeiro de 2007 ,que inclui a 1ª etapa da Educação Básica no contexto das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana . Inicialmente o texto trata dos aspectos legais e curriculares , transcorrendo para a inserção da Educação Infantil como etapa inicial que precisa desenvolver com maior propriedade práticas para a diversidade étnico racial e nesse contexto a formação de identidade positiva de crianças negras de 0 a 5 anos e 11 meses , haja vista a grande importância desse período de desenvolvimento da infância e sua repercussão para a vida adulta .O Estudo é exploratório se desenvolveu com revisão de literatura e bibliográfica. Para aprofundamento utilizaram-se fontes: Colocar pelo menos quatro mais utilizadas no artigo,

dentre outras. O estudo concluiu

**Palavras chave :** Educação Infantil. Lei nº 10.639/03. Relações Étnico-Raciais. Escola.

## INTRODUÇÃO

A Educação Infantil, enquanto primeira etapa da Educação Básica (LDB 9394/

1996), tem nos últimos 30 anos se estruturado em definições regulamentares de seu currículo e práticas, ganhando grande visibilidade em sua fundamental importância como primeiro espaço de educação formal e em suas repercussões para as etapas subsequentes .

Em 09 de janeiro de 2003, pela primeira vez no Brasil foi aprovada uma lei étnico-racial na educação brasileira. Assim, foi aprovada a Lei nº 10.639/03 que tem como objetivo maior de ensinar a história e cultura afro-brasileira e africana na Educação Básica, sobretudo no Ensino Fundamental e no Ensino Médio (BRASIL, 2003). Acrescentamos que a referida lei Lei nº 10.639/03 é formada por várias legislações que lhe dão suporte, como o Parecer nº 03/2004 e a Resolução nº 01/2004

O Parecer do CNE/ CEN nº2 de 31 de janeiro de 2007 inclui a Educação Infantil no contexto das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana para implementação da Lei nº 10.639/03 na Educação Infantil. Dessa forma, as referidas Diretrizes é um documento de orientação curricular, que também precisa ser estudado por educadores da infância, pois, embora o currículo da primeira etapa não seja organizado por componentes curriculares, caberá aos profissionais da educação infantil garantir que “ os temas referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana devem estar presentes no conjunto de todas as atividades desenvolvidas com as crianças”(BRASIL, 2007, p.03.

O Parecer nº 5 do CNE/CEB de 2009 , em seu Art 8 §1º ,define que as propostas pedagógicas das instituições de Educação infantil precisam garantir práticas que possibilitem:

VIII - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação. (BRASIL, 2009, p.3)

Conforme o Documento Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial, publicado em 2012 pela parceria do Ministério da Educação, NEAB (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros) da UFSCar (Universidade Federal de São Carlos), Instituto Avisa- lá e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, elaboraram o material para fundamentar processos formativos de professores da 1ª etapa da Educação Básica com o objetivo de ampliar as reflexões de educadores da infância sobre a temática , possibilitando de forma concreta, o planejamento reflexivo e o repensar as práticas pedagógicas na Educação Infantil, rever os espaços, os materiais, as imagens, as interações, a gestão, e incluir como perspectiva a igualdade racial possibilitando profissionais da Educação Infantil desenvolvam um olhar atento às atividades realizadas no cotidiano das instituições, para que elas sejam inclusivas e promovam a igualdade e não reproduzam a discriminação racial. (CEERT,2012, p.15)

Em dezembro de 2017, com a homologação da normativa curricular concretizada na Base Nacional Comum Curricular, a qual para a Educação Infantil foram estabelecidos seis direitos de aprendizagem: Conhecer-se , Conviver , Brincar , Participar, Expressar e Explorar e cinco campos de experiência ,sendo um dos campos O eu o outro e o nós , no qual as práticas pedagógicas devem ser pautadas em experiências que oportunizem o autoconhecimento, conhecimento do outro e o estabelecimento de vínculos sociais de valorização e respeito. (BRASIL, 2017).

Haja vista o tempo de homologação na Lei nº 10 639/03 e de outros dispositivos

legais e curriculares já mencionados, levantamos o seguinte questionamento: como as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira por meio da Lei nº 10.639/03 poderá contribuir para uma formação identitária de crianças negra?

Do exposto, o artigo constitui de um estudo em andamento numa escola pública municipal de São Luís, especificamente numa escola de Educação Infantil.

## **2 O EDUCADOR NA CONSTRUÇÃO DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Após dezesseis anos de promulgação da Lei nº 10.639, e subsequente a homologação de dispositivos orientadores ao trabalho pedagógico na Educação Básica, é fundamental investigar o seu cumprimento por parte das redes de ensino nos entes federados ( União, Estados e Municípios ). O Plano Nacional de Educação (2014-2024) em sua Meta 7, que aborda a qualidade na educação, reforça na estratégia 27, que é necessário

[...]garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil. (BRASIL, 2015, p.25.)

A Resolução nº 5 do CNE/CEB de 2009, em seu Art 9, inciso VII, esclarece que as práticas pedagógicas devem garantir experiências que “ possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade ” (BRASIL,2009, p.4). Dessa forma também em seu Art 7, reforça que no cumprimento de suas funções sociais e políticas, as instituições estarão :

V - construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa (BRASIL, 2009,p.2).

Analisar o espaço da educação infantil, quanto à existência de preconceitos e discriminações, requer observar as relações e expressões que permeiam esse ambiente educativo. Neste sentido, Bento (2012, p.9) descreve:

Há crença de que a discriminação e o preconceito não fazem parte do cotidiano da Educação Infantil, de que não há conflitos entre as crianças por conta de seus pertencimentos raciais, de que os professores nessa etapa não fazem escolhas com base no fenótipo das crianças. Em suma, nesse território sempre houve a ideia de felicidade, de cordialidade e, na verdade, não é isso o que ocorre.

**Muitas são as lutas que a Educação Infantil tem combatido para se firmar como etapa**

que atenda a todas as crianças, pois enquanto direito a ser garantidos a todas as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, porém o acesso em creches não obrigatório só passou a vigorar por meio da Lei nº 12.796/2013, que torna obrigatório a oferta ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos de idade.

### **A Meta 1 da Educação Infantil do Plano Nacional de Educação é**

“universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do plano”(2014-2024) (BRASIL, 2020, p31.).

**Contudo, o último relatório de monitoramento do PNE que analisou os dados de 2013 a 2018, concluiu na avaliação da meta 1 que além de não ter se alcançado os percentuais estimados as desigualdades de acesso entre crianças da zona rural e urbana , entre crianças brancas e negras aumentou. Vejamos:**

Para se atingir a Meta 1 do PNE é necessária a inclusão de cerca de 1,5 milhão de crianças de 0 a 3 anos em creche e cerca de 330 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A cobertura de crianças de 0 a 3 anos , apresentou tendência de crescimento na desigualdade entre regiões, zonas urbana e rural, negros e brancos, pobres e ricos (BRASIL, 2020, p.41)

A avaliação disposta no Relatório de Monitoramentos do PNE expressa que as crianças negras tem menos acesso para a Educação Infantil do que as crianças brancas. Consideramos que analisar o acesso e a qualidade da permanência das crianças negras deve ser foco de reflexão nos próprios espaços da Educação Infantil .

### **2.1 A importância do planejamento e organização dos espaços para uma Educação Infantil promotora de igualdade racial**

Para as crianças, a aprendizagem ocorre através dos sentidos. As experiências necessitam ser projetadas na ludicidade pois o brincar e o corpo se misturam como instrumento de conhecer o mundo. Em tempo, Horn (2004, p. 19) diz: “Podemos inferir, por meio dessa ideia, que é fundamental a criança ter um espaço povoado de objetos com os quais possa criar , imaginar ,construir” .

Segundo a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), o direito detalhadamente explicitado de conhecer-se , refere-se a

construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário (BRASIL, 2017, p.38) .

Ainda, segundo a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), descreve que a compreensão do espaço como um elemento vivo quando bem planejado e quando possui importante papel no processo educativo de criança, reforça a reflexão sobre o papel consciente dos profissionais da educação infantil, como organizadores das práticas promotoras de Igualdade racial pois “ o espaço como ambiente de aprendizagem significa compreender que os elementos que o compõem constituem também experiências de aprendizagem. Os espaços não são neutros; sua organização expressa valores e atitudes que educam.”( BRASIL, 2017, p .39)

Abordar as questões de preconceito e discriminação, ainda se caracterizam como estudo delicado por diversos fatores que envolvem as relações do cuidar e educar na Educação Infantil, assim:

[...]um silêncio envolvendo a questão racial na escola e também na família, o que acaba não oferecendo um repertório para que essa criança enfrente os preconceitos presentes na sociedade e também no espaço escolar, pois a questão é ocultada nas duas instituições. Assim, as crianças negras vivem diversas experiências que as levam a constituir uma autoimagem negativa. (OLIVEIRA;ABRAMOWICZ,2010,p.212)

Consideramos necessário desconstruir a visão estereotipada da população afro-brasileira historicamente disseminada pela escola, pois combater a ideologia racista pode ser realizada por ações antirracistas. Dessa forma a reorganização baseada no planejamento dos elementos que o constituem os materiais dispostos de forma intencional, o tempo para estabelecer interações individuais de exploração e coletivas ,é a garantia da construção de uma ambiente educativo para a diversidade ,pois sendo assim :

O racismo, como todas as outras ideologias de dominação, vai ser reproduzido na escola, através da negação do aluno e do professor, negação de sua história, da sua vida, dos seus modos de ser, pensar e agir, de se expressar, que são tidos como inferiores aos do branco (classe dominante) e, por isso, passíveis de submissão, de serem esquecidos e calados. (TRINDADE ,2008,p.48-49)

A organização de tudo que compõe o espaço e compreensão que os materiais pedagógicos são referências na construção de aprendizagens das crianças e nos traz a preocupação na forma como os profissionais da educação infantil asseguram no planejamentos para assegurar o direito das crianças negras a terem acesso a brinquedos como bonecas e bonecos negros , artefatos da cultura Afro-brasileira e Africana , brincadeiras , musicalidade e outros elementos a serem explorados e vivenciados cotidianamente e não em datas pontuais marcadas por entendimentos equivocados , desenvolvendo assim imagens distorcidas, muitas vezes preconceituosas e estereotipadas dos diferentes grupos raciais”( CEERT ,2012 p.20).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de haver um tempo significativos da promulgação da Lei nº10 639 que faz parte de uma política afirmativa, temos que avaliar o quanto os documentos legais e pedagógicos tem repercutido na realidade das Educação Básica de forma mais pontual na Educação Infantil, haja vista que há uma ilusão de que a prática do racismo não acontece na

infância, e que não é praticado entre grupos de crianças e entre crianças e adultos. Dessa forma, Cavaleiro (2020 p.10) descreve que “crianças brancas revelam um sentimento de superioridade, assumindo em diversas situações, atitudes preconceituosas e discriminatória, xingando e ofendendo crianças negras, atribuindo caráter negativo à cor da pele”. Esta realidade em muitos momentos ocorre na presença de profissionais da Educação. Ainda como ponto da análise acrescenta “a ausência desses temas no planejamento escolar impede a promoção de boas relações étnicas”. (CAVALEIRO, 2020, p.10).

Consideramos necessário e importante que as escolas de Educação Infantil façam uma reflexão sobre o reordenamento de práticas pedagógicas que garantam a ações de combate ao racismo das crianças negras, assim como possam incluir nos planejamentos metodologias e recursos didáticos que promovam o reconhecimento das diferenças étnico-raciais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação** – 2020 [recurso eletrônico]. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. . 568 p. : il.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil** /Eliane dos Santos Cavalleiro.-6 ed.,5ª impressão.-São Paulo : Contexto, 2020.

**Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial** / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT : Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.

\_\_\_\_\_. **As relações étnico-raciais e a sociologia da infância no Brasil: alguns aportes**, Anete Abramowicz e Fabiana de Oliveira 47 -61 ).

\_\_\_\_\_. **Diversidade étnico-racial: por uma prática pedagógica na educação infantil**, Cristina Teodoro Trinidad 119- 135).

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 20 dez. 1996.

\_\_\_\_\_, Lei 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003. Altera a lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União, Poder Executivo**, Brasília.

\_\_\_\_\_.Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, julho de 2004.

\_\_\_\_\_.Ministério da Educação. Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC/SECAD; SEPPPIR, jun. 2009b.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004. (Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas.) Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 6/2002 que regulamenta a alteração trazida à LDB pela Lei n. 10.639/2003. Disponível em : <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf> . Acesso em 29 de Jul .2020 , 11:21:30.

NACARATO, A. M., LIMA, C. N. do M. F. de. A investigação da própria prática: mobilização e apropriação de saberes profissionais em Matemática. **Educação em Revista**, Belo Horizonte. v. 25, n. 2, p. 241-266, ago. 2009.

OLIVEIRA, Fabiana. ABRAMOWICZ, Anete. Infância, Raça e “Paparicação “. **Educação em Revista** | Belo Horizonte | v.26 | n.02 | p.209-226 | ago. 2010.

PIMENTA, S.G. **Formação de professores:** saberes e a identidade da docência . Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4404301/mod\\_resource/content/3/Texto-%20Pimenta-%201999-FP-%20ID%20%20e%20SD.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4404301/mod_resource/content/3/Texto-%20Pimenta-%201999-FP-%20ID%20%20e%20SD.pdf) Acesso em 29 de jul.2020,11:26:31.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.277p.

---